



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1130
Email: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

LEIN.º 853/2013

Dá denominação a via pública no Município de Dores do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro publico que se encontra paralelo à Rua Umbelina Marotta e a Bifurcação da Rua Paulo Marotta, na parte central da cidade, fica denominado, a partir da publicação desta lei, como Rua **JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro, devendo, ainda comunicar as concessionárias publicas, ou seja, COPASA, TELEMAR, CEMIG, Etc., para as providencias de praxe.

Art. 3º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dores do Turvo, 08 de fevereiro de 2013.


Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal

